

TERMO ADITIVO Nº 07/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 05/2024 CELEBRADO
ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S/A –
NITTRANS E NEWPC TECNOLOGIA LTDA,
QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA
ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade 010.932.234-7, emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), emitida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 096.008.677-39, Matrícula nº 150.383, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, e a empresa **NEWPC TECNOLOGIA LTDA**, sediada na Rua Acropole, nº 190, Caranda Bosque, Campo Grande/MS, CEP 79.032-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.892.343/0001-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS, portador da cédula de identidade nº 7.888.446 expedido pelo SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.625.056-50, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 05/2024** com fundamento no artigo 81, §1º, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 166 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 05/2024, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900135417/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: [nittrans](https://www.instagram.com/nittrans)



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: [nittrans](https://www.x.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 05/2024, relativo à prestação de serviço de locação, instalação, configuração, gerenciamento de dispositivos dos equipamentos do termo de referência, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, com fundamento no art. 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016, no art. 166 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e na Cláusula Décima Primeira do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da alteração quantitativa): O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

Item	Valor unitário	Proposta
Desktop Tipo I	R\$ 275,00	90
Desktop Tipo II	R\$ 308,00	55
Monitores Extras	R\$ 90,00	25

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,34% (vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 2282.26.126.0145.6337

Nota de Empenho: 141, emitida em 17/07/2025



PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), em parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 8.600 (oito mil e seiscentos reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de JULHO/2025 a JULHO/2026, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

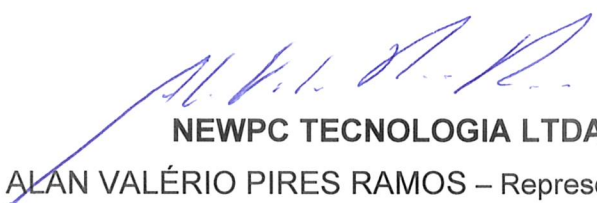
CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA NONA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 17 de julho de 2025.


NITERÓI TRÂNSITO S.A.
NELSON GODÁ FERNANDES – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE


NEWPC TECNOLOGIA LTDA
ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS – Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:  123.860.237 - 10

TESTEMUNHA/CPF:  133.936.327 - 52